



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Atendendo ao que preceitua a Legislação Vigente Lei Complementar Municipal nº 21/2022 de 22 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Municipal N.º 22/2022; os Art. 75, 76, 77 e 82 da Lei Federal nº 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67, os Art. 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará LC nº 709, de 1993, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e demais legislação pertinentes, tendo como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo Municipal, este Controle Interno emite parecer sobre o processo discriminado a seguir.

PROCESSO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022-100101

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FRANCISCA NUNES DA SILVA

OBJETO: ADITIVO SOBRE A VIGENCIA DO PRAZO DO CONTRATO N.º 20220250 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022-100101 REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA CINCO N.º 79 – VILA BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO DISTRITO DE VILA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.

Primeiramente, cabe lembrar, que o contrato de nº 220220250 ora aditivado, é originário do processo de dispensa N.º 7/2022-100101. O presente procedimento objetiva a prorrogação do prazo do contrato original, dessa forma, ao prazo de vigência da contratação inicial, serão acrescidos 16 dias, passando o contrato a ter nova vigência, que se inicia em 16/12/2023, e finaliza no dia 31/12/2023. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

O processo encontra-se anexado ao volume I da modalidade de dispensa, e está instruído com os documentos discriminados a seguir: Despacho da Secretaria Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Administração, solicitando aditamento de Prazo do Contrato n.º 2022100101 às folhas 151 às 152; Cópia do contrato original às folhas 153 às 164; Ofício N.º 1125/2023SEMUS, do Secretário Municipal de Saúde a contratada solicitando a anuência do Contrato às folhas 165 às 166 ; Despacho da contratada ao Secretário de Saúde aceitando a prorrogação do contrato às -

Naylla S. Silva
Matrícula. 494230

Antonio Egídio
Dec. Mun. Nº 066

Antonio Egídio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



folha 167 às 168; Certidões, CNDT Trabalhista, CND Tributária e Não Tributária Estadual, às folhas 169 às 171; Despacho do Secretário Municipal de Administração ao Prefeito Municipal apresentando a solicitação à folha 172; Despacho do Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Fazenda solicitando informações sobre a existência de dotações orçamentárias e a deflagração do processo à folha 173; Despacho do Secretário Municipal de Fazenda à Diretoria de Contabilidade solicitando informações sobre a existência de dotações orçamentárias à folha 174; Despacho da Diretoria de Contabilidade ao Secretário Municipal de Fazenda informando a existência de dotações orçamentárias à folha 175; Despacho do Secretário Municipal de Fazenda ao Secretário Municipal de Saúde informando a existência de dotação orçamentária à folha 176; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira à folha 177; Termo de Autorização à 178 Portaria CPL Às folhas 179 às 180; Despacho da CPL solicitando Parecer Jurídico à folha 181; Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato às folhas 182 às 183; Parecer Jurídico às folhas 184 às 188; Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 20220250 às folhas 189 às 190, extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo Contratual à folha 191; Despacho da CPL solicitando Parecer da Controladoria à folha 192.

Com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o presente termo aditivo se encontra apto à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável ao aditamento.

Recomendamos ao setor competente, ao Fiscal do Contrato/designado, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

Por fim, orientamos ainda, que sejam promovidas a publicidade deste processo nos órgãos oficiais, no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), bem como, a inclusão no Mural de Licitações do TCM/PA em atendimento a Instrução Normativa 22/2021/TCM-PA, dentre outras resoluções pertinentes.

Dom Eliseu, 13 de novembro de 2023.

RECEBIDO EM
13/11/23
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

Naylla S. Silva
Naylla S. Silva
Matrícula: 49.238

Controladoria Geral do Município
Dom Eliseu - PA

Antonia Lucena de Oliveira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 587/2022-GP
Matrícula: 464900

Marivaldo Macedo da Silva
Secretário de Administração
Dec. Mun. Nº 066

13/11/2023

RECEBIDO EM
13/11/2023
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

Antônio Ego